

<b>1. LAVRATURA</b>		<b>TN/CSB/0293/2011</b>	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	<b>20/07/11</b>
<b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
<b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	127-1-8
Assinatura:			
<b>4. AGENTE AUTUADO</b>			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
<b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
<b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b>			
Município de Campos Sales			
Recebi em:		Assinatura:	

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

PROCESSO Nº PCSB/CSB/00188/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0049/2011

CONSTATAÇÃO - C1

Na Captação

- A captação não possui conjunto moto-bomba reserva.

Na ETA

- Nos filtros da ETA do SAA de Campos Sales observou-se:  
o Ausência de tampa no pré-filtro.

Nas Elevatórias

- As elevatórias EEAT-01, EEAT-02 e o Booster-01 não possuem conjunto motor-bomba reserva.

Nos Reservatórios

a) No reservatório RAP-01 observou-se:

- Ausência de tubulação de ventilação.

b) No reservatório REN-01 observou-se:

- Ausência de tubulação de ventilação

c) No reservatório REL-02 observaram-se:

- Ausência de sinalização noturna;
- Ausência de tubulação de ventilação.

d) Nos RECOP's, do período de abril/2010 a março/2011, foram registradas as seguintes ocorrências sobre os Reservatórios:

- "Necessidade de bóia para o reservatório" o mês todo, durante todo o período. Esse registro refere-se ao REL -02. Verificou-se, durante a inspeção, que este problema persiste.

Na RDA

- Nos RECOP's, do período de abril/2010 a março/2011, foram registradas as seguintes ocorrências sobre a Rede de distribuição:

- "Necessidade de ponto de descarga" o mês todo, durante os meses de setembro/2010, outubro/2010, janeiro/2011 e março/2011. Verificou-se, durante a inspeção, que este problema persiste.

Não Conformidade - 01.06

NC1 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para implantação das instalações do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 120 dias